



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano X - Edição nº 01367 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
580205EDA0E9DF3A6BDD4E0C6C5B0509

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO Nº130 - A, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019
DECRETO Nº 139 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 - ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2019.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Cordeiros – Bahia, 27 de dezembro de 2019

À

BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 15.229.287/0001-01

Endereço Rua João de Deus Pereira, nº 287, Galpão A

Bairro Caiçara

Guanambi-Bahia

ADVERTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Cordeiros inscrita no CNPJ n.º 13.694.468/0001-75 situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro na cidade de Cordeiros - Bahia, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Senhora Nágila Cristian da Silva, vem **NOTIFICAR** a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, sediada à Rua João de Deus Pereira, nº 287, Galpão A Bairro Caiçara Guanambi-Bahia, participante da Licitação Pública Pregão Presencial 007/2019. Ata de Registro de Preço assinado no dia 05 de abril de 2019 de número 040/2019 com objeto Contratação de empresa especializada, para a aquisição de medicamentos, material odontológico e material pensil para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros para o exercício de 2019, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I.

Os pedidos para o Fornecimento dos Materiais enviado por e-mail à empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, e até a presente data não foram entregues os itens faltantes requisitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros conforme relação abaixo:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Cetoprofeno IM	400 ampolas
Cefalotina 1g	100 ampola
Furosemida 40 mg	200 ampolas
Oxacilina 500 mg	50 ampolas
Soro Fisiológico 500 ml	240 ampola
Soro Fisiológico 250 ml	100 ampola

Mediante isso, conclui que a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI descumpriu a Cláusula Sétima, item 7.2- “A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço mencionado ou no local previamente definido, em até 08 (oito) dias do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s) (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Gerência de Compras).”

Conforme a Ata de Registro de Preço e o Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura e a Empresa supra citada, na Cláusula Décima no item 10.2:

10.2. A inexecução contratual, do Termo de Compromisso ou da Ata de Registro de Preços, inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Além da multa o item 10.2 relata o descumprimento parcial do pedido sujeito às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 que relata no Art. 87 da Lei 8.666/1993:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Prefeitura Municipal de Cordeiros vem **NOTIFICAR** que a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, venha regularizar a entrega dos itens que estão faltando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O não cumprimento do prazo acima estipulado, a Prefeitura aplicará a multa conforme o item 10.2 - 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso no fornecimento, sobre o valor do fornecimento não realizado.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Comissão Permanente de Licitação
Jairmar Maia da Silva
Presidente Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA - BA, 10 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 654/2019 **Contrato** 182/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratado:** FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação indireta da Banda Bahia Bend, para realização de show Artísticos para festa de Réveillon 2019 na cidade de Coração de Maria a ser realizado no dia 31 de Dezembro 2019 **Vigência:** 10/12/2019 a 10/01/2020. **Valor:** onde lê-se R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) leia-se R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Projeto/atividade Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais, elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 –**Fundamentação legal:** art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC III e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029 /2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação indireta da Banda Bahia Bend, para realização de show Artísticos para festa de Réveillon 2019 na cidade de Coração de Maria a ser realizado no dia 31 de Dezembro 2019

Favorecido: Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Prazo de Execução e Vigência: 10/12/2019 até 10/01/2020.

Valor Total: onde lê-se R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) leia-se R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 029/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 10 de Dezembro de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal